



PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RJPREV



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
2024-2027

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cláudio Bomfim de Castro e Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Leonardo Lobo

DIRETOR PRESIDENTE

Halan Harlens Pacheco de Moraes



COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Rodrigo Porto Menezes

REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE NEGÓCIO

Luciana Oliveira da Silva de Senna
Karen Cassiano de Lunna da Silva
Elaine Darodda Pappalia Ferreira

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Rodrigo Porto Menezes
Gustavo Freire Meyohas

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
TERMOS E ABREVIACÕES.....	4
REFERÊNCIA.....	5
DA APRESENTAÇÃO	7
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	9
DO COMITÊ PERMANENTE DO PEDTIC	11
DO INÍCIO DA ELABORAÇÃO	13
DO CONTROLE DE VERSÃO	13
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	14
DOS DIRECIONADORES DA RJPREV	15
DO PLANO PLURIANUAL – PPA	21
DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – OETIC.....	23
DO DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO.....	24
DO CRONOGRAMA DE TRABALHO.....	26
DA AVALIAÇÃO DO PEDTIC ANTERIOR.....	27
DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS METAS E PRODUTOS TIC ..	28
DO PANORAMA GERAL DA AVALIAÇÃO	29
DO PLANEJAMENTO	30
DA IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	31
DO RELATÓRIO SINTÉTICO DE GESTÃO.....	32
DO PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS E CARGOS	32
DO INVENTÁRIO DE RECURSOS DOS ATIVOS TIC	35
DO CONTROLE E MONITORAMENTO.....	35
DA CONCLUSÃO	36

TERMOS E ABREVIACÕES

Abaixo são apresentadas algumas expressões de TIC contidas neste PEDITIC.

TERMO	DEFINIÇÃO
ABNT	Associação Brasileira de Normas e Técnicas.
Análise SWOT	Ferramenta usada para análise de cenários (ou análise de ambiente), sendo utilizada como base na gestão e planejamento estratégico de uma corporação ou empresa. É um sistema simples para verificar a posição estratégica da empresa no ambiente em questão.
Atividade	Maior unidade ou parte dentro de um projeto.
Comitê Permanente do PEDITIC	Órgão de natureza consultiva e de assessoramento, de caráter permanente, instituído pela PORTARIA/RJPREV/PRE Nº 56 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
Governança	É o sistema pelo qual as organizações são dirigidas e controladas. (Assis 2011 apud ABNT NBR ISO/IEC 38500, 2009, p.3).
Negócio	Atividade fim de uma organização.
PEDITIC	Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.
PGA	Plano de Gestão Administrativa constituído com a finalidade de registrar contabilmente as atividades à gestão administrativa das EFPC, na forma do seu regulamento.
PPA	O Plano Plurianual - PPA estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
Projeto	Segundo o PMBOK: “Um projeto é um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo”. Os projetos e as operações diferem, principalmente, no fato de que os projetos são temporários e exclusivos, enquanto as operações são contínuas e repetitivas.
Requisito	Condição para se alcançar determinado fim.
SEFAZ-RJ	Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação.
TCE-RJ	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
Tecnologia da Informação	Os recursos necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações.
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação.

REFERÊNCIA

A base técnica e legal referenciada como diretriz para a estruturação deste PEDTIC considerou os conceitos, boas práticas e normas aplicáveis à melhor condução dos processos de governança em TIC, conforme abaixo descritos:

Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021

Institui a política da governança, a estratégia da governança e as normas do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Instrução Normativa SGD 01/2019

Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Guia de Elaboração de PEDTIC do SISP versão 2.0

O Guia de PEDTIC do SISP tem por finalidade disponibilizar conhecimento para auxiliar a elaboração e o acompanhamento de um PEDTIC, com conteúdo e qualidade mínimos para aprimorar a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações nos órgãos da Administração Pública Federal – APF.

O novo modelo de contratação de soluções de TI pela administração pública/Augusto Sherman Cavalcanti (2015)

Este livro propõe ajudar os gestores públicos a planejar as contratações econômicas, qualitativas, seguras e legais, na área de TIC.

ITIL V4 Atualização 2019

É um conjunto de boas práticas para serem aplicadas na infraestrutura, operação e gerenciamento de serviços de tecnologia da informação e busca promover a gestão com foco no cliente e na qualidade dos serviços de TI.

ISO 27001:2005

A norma ISO 27001 serve para que as organizações adotem um modelo adequado de estabelecimento, implementação, operação, monitorização, revisão e gestão de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação.

ISO 27002:2013

A ISO 27002 (antes conhecida como ISO 17799) é uma norma internacional contendo controles para a segurança da Informação. Deve ser usada como um conjunto completo de controles para a segurança da informação que funcionam como um guia para a organização.

DA APRESENTAÇÃO

A Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) desempenha um papel crucial nas organizações, configurando-se como elemento essencial para viabilizar a estratégia organizacional, potencializar o desempenho das atividades, estabelecer canais de comunicação eficientes, e servir como ferramenta para promover a transparência junto ao público interno e externo. Ademais, a TIC desempenha um papel significativo na melhoria da gestão e oferece suporte aos processos de tomada de decisões, dentre outras contribuições que a consolidam na dimensão estratégica e estruturante no contexto organizacional.

Para os fins acima descritos, a Diretoria de Administração, utiliza como referência para a definição da estratégia e atuação nos demais níveis de gestão o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC). Trata-se de um instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação em TIC, com ênfase no estabelecimento de objetivos estratégicos específicos e de elementos direcionadores de gestão, bem como, no alinhamento com outros instrumentos institucionais, de modo a viabilizar as iniciativas táticas e operacionais.

Nesse contexto, destaca-se que a Administração Pública busca constantemente aprimorar os diversos serviços oferecidos ao cidadão e evoluir no fortalecimento e modernização da gestão. Para tanto, uma das estratégias preconizadas para alcançar tal objetivo e otimizar a gestão de recursos é consolidar a governança e a gestão na adoção de TIC. Ao concentrar esforços nessa área, é possível delinear uma visão de futuro com maior efetividade em processos de trabalho, ferramentas e conhecimentos aplicados às áreas de negócio, à gestão interna e às rotinas organizacionais, a fim de contribuir para resultados cada vez melhores.

O PEDTIC auxiliará a priorização e otimização da aplicação dos recursos para o alcance dos objetivos e diretrizes da Fundação, promovendo:

- o posicionamento mais claro e consistente da TIC em relação às demais áreas da RJPrev;

- o alinhamento da arquitetura de TIC, sua infraestrutura e aplicações às necessidades da RJPrev, em termos de presente e futuro;
- a estrutura de processos que possibilite a gestão de riscos e conformidade para a continuidade operacional;
- a implantação e melhoria dos processos operacionais e de gestão necessários para atender aos serviços de TIC disponibilizados para a RJPrev e para toda a sociedade;
- a estruturação do quadro próprio de pessoal e governança de TIC.

É com esse olhar objetivo e focado nos resultados organizacionais que a Fundação de Previdência Complementar - RJPrev apresenta seu novo PEDTIC para o ciclo 2024-2027. É um instrumento de nível estratégico e, portanto, de longo prazo, porém, passível de revisões anuais ordinárias ou extraordinárias. Assim, é possível realizar aprimoramentos contínuos e ajustes necessários à adaptação diante de novos cenários.

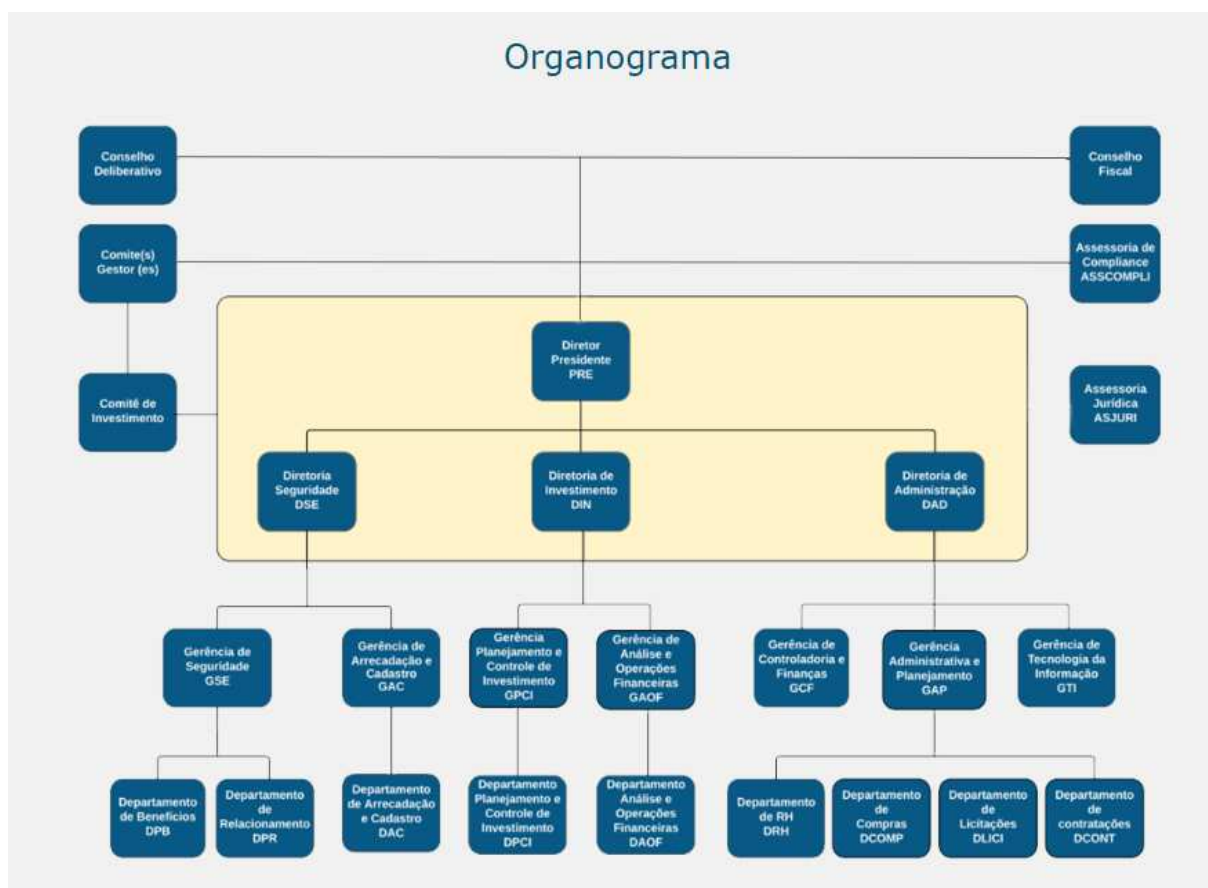
As ações definidas no PEDTIC estão em consonância com o Planejamento Estratégico da RJPrev, bem como, contribui, naquilo que couber, com a implementação dos programas e produtos constantes no Plano de Gestão Administrativo – PGA.

Cabe destacar ainda que a RJPrev, atualmente, está utilizando toda a infraestrutura de equipamentos, domínio e segurança da Secretaria de Estadual de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da RJPrev, responsável pela execução das diretrizes fundamentais e pelo cumprimento da política de administração estabelecida pelo Conselho Deliberativo (órgão máximo da Fundação).

- Diretor-Presidente (PRE)
- Diretoria de Seguridade (DSE)
- Diretoria de Investimentos (DIN)
- Diretoria de Administração (DAD)





Missão, Visão e Valores da RJPrev

Missão

A RJPREV tem como missão instituir, administrar e executar planos de benefícios de previdência complementar, de forma responsável, transparente e eficaz, visando contribuir para a qualidade de vida dos participantes, assistidos e beneficiários, por meio da excelência dos serviços prestados.

Visão

A RJPREV tem como visão ser referência no segmento de fundos de pensão pela excelência na gestão previdenciária, por meio das melhores práticas de governança, transparência e qualidade no atendimento aos seus participantes, assistidos, beneficiários e patrocinadores.

Valores

As atividades da RJPREV serão realizadas sempre visando o cumprimento de sua missão, considerando sua função social, devendo a conduta de seus COLABORADORES ser orientada por padrões éticos que preservem os seguintes valores:

- I. Compromisso com a Excelência;
- II. Transparência;
- III. Integridade, Honestidade e Lealdade;
- IV. Equidade;
- V. Responsabilidade; e
- VI. Respeito.

DO COMITÊ PERMANENTE DO PEDTIC

Art. 4º - Anexo C – Portaria PRODERJ Nº. 825/2021

Atendendo à Portaria do PRODERJ Nº 825/2021, foi publicado no IOERJ no dia 14 de novembro de 2023 a PORTARIA/RJPREV/PRE Nº 56 DE 19 DE JANEIRO DE 2024, que cria o Comitê Permanente do PEDTIC nomeando seus respectivos membros.

"Art. 1º Fica criado, o Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza consultiva e de assessoramento dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico facilitar o acesso, recebimento e circulação das informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.

Art. 2º O Comitê Permanente do PEDTIC da RJPREV será integrado pelos seguintes servidores:

I - Presidente do Comitê: Rodrigo Porto Menezes, Diretor de Administração, 016-6

II - Representante da alta administração: Halan Harlens Pacheco de Moraes, Diretor-Presidente, 071-1

III - Representante da área de planejamento: Luciana Oliveira da Silva de Senna, Assessora em Previdência Complementar, 009-1

IV - Representante da área de orçamento: Karen Cassiano de Lunna da Silva, Assistente em Previdência Complementar, 052-1

V - Representante da área de administração e patrimônio: Elaine Darodda Pappalia Ferreira, Assistente em Previdência Complementar, 082-8



VI - Representante da área de TI: Gustavo Freire Meyohas, Assistente em Previdência Complementar, 075-2

VII – Secretário(a) do Comitê Permanente: Simone da Silva Mendes, Assistente em Previdência Complementar, 038-0

§ 1º Nos casos de ausências e impedimentos do Presidente do Comitê, o mesmo será substituído pelo Representante da alta administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2024.”

DO INÍCIO DA ELABORAÇÃO

Seção II – Art. 6º Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

ANO DE VIGÊNCIA	2024 - 2027
-----------------	-------------

ELABORAÇÃO	2023
------------	------

REVISÃO ANUAL

REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

DO CONTROLE DE VERSÃO

Seção II – Art. 7º Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

Data	Versão	Alteração	Motivação/Justificativa	Responsável NSTIC/RJ
Dez/2023*	1.0		Atender ao Acórdão Nº 015302/2023-PLENV	Gustavo Meyohas

*Importante destacar que considerando: a natureza específica da RJPREV; o não recebimento de recursos financeiros do Estado do Rio de Janeiro para o custeio administrativo da Fundação; por possuir orçamento próprio e não se submeter a LOA e nem ao PPA do Estado; por resposta a consulta previa ao PRODERJ sobre a necessidade de elaboração do documento. Este é o primeiro PEDTIC elaborado pela Fundação.

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os atos da Administração Pública devem respeitar os princípios e diretrizes. Além dos princípios expressamente previstos na Carta Magna, em seu artigo 37, e dos princípios implícitos amplamente difundidos pela doutrina, esse plano destaca os princípios considerados relevantes para a boa gestão da coisa pública.

ID	Princípios
P01	Eficiência da gestão de recursos TIC e dos processos de trabalho, alinhando o planejamento estratégico de TIC às demandas da organização.
P02	Desenvolvimento profissional da equipe de TIC, estimulando a objetividade, o foco e o aprimoramento contínuo, orientado para a concretização de resultados.
P03	Transparência na gestão de contratos e nas aquisições de produtos e serviços de TIC, em conformidade com a legislação aplicável.
P04	Os produtos e serviços de TIC devem estar de acordo com as técnicas mais atuais, de modo a suportar a organização com qualidade e tempestivamente, com o cumprimento dos níveis de serviços acordados.
P05	A atuação da organização deve estar em conformidade com a observância das normas, a governança corporativa e os padrões éticos de conduta.

O conjunto de diretrizes é pressuposto da boa governança no serviço público, auxiliando na definição das funções da organização, da orientação norteadora das decisões e na prestação de contas às partes interessadas.

ID	Diretrizes
D01	A gestão da coisa pública será de forma célere, coordenada e eficiente, bem como observará os princípios da moralidade e probidade Administrativa.
D02	Os serviços públicos oferecidos para a sociedade deverão prezar pela qualidade, de acordo com as mais atuais tecnologias disponibilizadas.
D03	Os atos pautar-se-ão pela transparência, dando-se publicidade e garantindo-se o acesso à informação.
D04	A contratação de produtos e serviços de TIC será planejada em alinhamento com os objetivos, de forma a agregar valor à toda a organização.



DOS DIRECIONADORES DA RJPREV

Seção III – Art. 8º Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPrev, em conformidade com o disposto no artigo 5º, caput e §1º, da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012, a qual instituiu o regime de previdência complementar no Estado do Rio de Janeiro, é caracterizada como uma entidade de natureza pública regida pelos preceitos do direito privado.

A referida Lei Estadual garante à RJPrev autonomia orçamentária, financeira e gerencial e com as suas despesas administrativas anuais aprovadas diretamente pelo Conselho Deliberativo (órgão máximo da Fundação).

"LEI 6243/2012

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, denominada Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, com a finalidade de administrar e executar plano de benefícios de caráter previdenciário complementar, nos termos das Leis Complementares federais nºs 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001.

§ 1.º A RJPREV será estruturada na forma de fundação pública de direito privado, gozará de autonomia administrativa, financeira e gerencial e terá sede e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro."

Diferente dos demais órgãos, autarquia e fundações do Estado, as despesas administrativas da RJPrev correm à conta de seu Plano de Gestão Administrativa – PGA, conforme podemos observar no seu Regulamento.

***"Art. 1º** O presente regulamento estabelece disposições específicas referentes ao Plano de Gestão Administrativa - PGA, da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, doravante designada simplesmente RJPREV, que tem como finalidade estabelecer regras, normas e critérios para a gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais de responsabilidade da Entidade.*

***Parágrafo Único:** Para efeito deste Regulamento são consideradas despesas administrativas todas aquelas previstas na legislação pertinente e destinadas ao custeio da gestão integral de seus planos de benefícios de natureza previdenciária, incluindo as despesas administrativas dos investimentos.*

O PGA é o documento que estabelece as regras, normas e critérios para a gestão das despesas administrativas dos planos de benefícios administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

Nesse documento é agregado o “patrimônio” administrativo da Fundação, onde são demonstradas as receitas e despesas de natureza exclusivamente administrativa de todos os planos de benefícios operados pelo fundo de pensão. Na estrutura do plano de contas do PGA, as despesas estão classificadas em: i) Gestão Previdencial; ii) Investimentos; iii) Gestão Assistencial (para entidades com planos de benefícios dessa natureza e registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS); iv) Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios; e v) Outras Despesas.

A característica singular da autonomia administrativa, financeira e gerencial e a consequente não dependência dos recursos do Tesouro estadual para a sua manutenção e a não submissão a LOA é reiterada em diversos pareceres da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, conforme podemos observar:

***PARECER RJPREV/AJUR-BJVR Nº 06/2013
do i. Procurador BALTAZAR JOSÉ
VASCONCELOS RODRIGUES.***

*“Diante de todo o exposto, as respostas aos
quesitos questionados são as seguintes:*

- a) a RJPREV não deve constar da Lei de
Orçamento Anual;*
- b) a RJPREV não se submete à Lei
4.320/1964, muito embora seja extremamente
recomendável que se baseie em seus princípios
para autorizar e documentar suas despesas;*
- c) a RJPREV não se submete à Lei de
Responsabilidade Fiscal;*
- d) primo ictu oculi, a RJPREV não deverá
constar no SIAFEM.*

***Parecer Nº 02/2021 SEPLAG/ASJUR – MTLC
(SEI-040163/000106/2021) da i. Procuradora
MARIANA TRINDADE LOPES CORREIA.***

*“Em análise à consulta formulada pela
Coordenadoria de Gestão Centralizada de Bens
Móveis acerca da inclusão ou não da Fundação
de Previdência Complementar do ERJ no Sistema
Informatizado de Gestão de Bens Móveis do
Estado do Rio de Janeiro – SBM-RJ - instituído
pelo Decreto Estadual nº 46.048/2017, e
considerando:*

- a) A natureza jurídica da RJPREV, de
Fundação Estatal de Direito Privado não
dependente, nos termos da Lei Estadual nº*

6.243/12 e do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101/00;

b) A autonomia financeira e administrativa conferidas à entidade pela Lei Estadual nº 6.243/12, que autorizou sua criação;

c) O Parecer MFC nº 14/2020/RJPREV/ASJUR, que destacou a inaplicabilidade do Sistema Integrado de Compras – regulamentado pelo Decreto Estadual nº 47.242/2020 - à RJPREV;

d) A disposição do art. 2º, §1º, do Decreto Estadual nº 46.048/17, que desobriga da adoção dos procedimentos estabelecidos pelo SBM-RJ as entidades da Administração Indireta não dependentes;

e) A manifestação da Presidência da RJPREV pela ausência de interesse em aderir ao SBM-RJ;
e

f) A impossibilidade da Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ Nº 17 de 05 de Janeiro de 2021 inovar quanto ao Decreto Estadual nº 46.048/17, que lhe fundamenta,

Conclui-se pela inaplicabilidade do SBM-RJ à RJPREV, e consequente inaplicabilidade da Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ Nº 17 de 05 de Janeiro de 2021, que incluiu a Fundação na 2ª etapa de implementação do sistema.”

VISTO - Parecer MFC nº 14/2020/RJPREV/ASJUR, exmo. FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMAN - Subprocurador-Geral do Estado.

“Aprovo o Parecer MFC nº 14/2020/RJPREV/ASJUR (8349355), de autoria da i. Procuradora do Estado MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA, então em exercício na

Assessoria Jurídica da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, placitado pelo i. Procurador-Chefe da Procuradoria de Serviços Públicos ANTONIO JOAQUIM PIRES EALBUQUERQUE (12406820).

Conclui a ilustre parecerista, com acerto, que o Decreto Estadual nº 47.242/2020 e a Resolução SEPLAG nº 20/2020, que estabelecem medidas de austeridade nos processos de aquisições e contratações da Administração Pública Estadual, não se aplicam à RJPREV, na medida em que, por disposição expressa de ambos os atos normativos (art. 1º de cada um dos atos normativos), suas normas são aplicáveis às entidades da Administração Indireta dependentes do Tesouro Estadual ou de fundos estaduais.

Com efeito, a RJPREV é uma fundação instituída pelo Poder Público sob regime de direito privado, por força do art. 5º, caput e §1º, da Lei Estadual nº 6.243/12, que lhe conferiu, ainda, autonomia administrativa, financeira e gerencial.

Nessa toada, a RJPREV - como, de resto, qualquer entidade de previdência privada complementar de servidores públicos -, por definição, está excluída da definição de entidade dependente, vez que, por força de regra expressamente insculpida no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 108/2001, é legalmente proibida de receber quaisquer aportes de recursos dos demais entes públicos (não só o Estado, como as autarquias e fundações de direito público) que não as respectivas contribuições na qualidade de patrocinadores da previdência complementar. Logo, é vedado o aporte do Tesouro Estadual para o custeio de despesas de pessoal, de custeio ou de capital do RJPREV, característica fundamental da dependência a que alude o ar. 2º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Ao CEJUR, para os registros de estilo do Parecer.
Após, à SEPLAG, com vistas ao RJPREV.”*

***PARECER MFC Nº 14/2020/RJPREV/ASJUR
(SEI-040163/000131/2020) da Procuradora
MARCELLE FIGUEIREDO DA CUNHA.***

*“Em razão dos motivos expostos anteriormente,
esta ASJUR opina no sentido de não se aplicar à
Fundação de Previdência Complementar do
Estado do Rio de Janeiro - RJPrev os preceitos
da Resolução SEPLAG nº 20/2020 e do Decreto
Estadual nº 47.242/2020, já que se caracteriza
como fundação pública de direito privado que
não é dependente do Tesouro Estadual ou dos
fundos estaduais.”*

Diante desse cenário e direcionada pelo seu Planejamento Estratégico Institucional – PEI, a RJPrev tem como objetivo primordial manter-se alinhada ao compromisso de edificar uma previdência complementar sustentável no Estado. Este desígnio visa cumprir a missão da Fundação de instituir, administrar e executar planos de benefícios de previdência complementar de maneira responsável, transparente e eficaz, com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos participantes, assistidos e beneficiários.

DO PLANO PLURIANUAL – PPA

Seção III – Art. 9º Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

Conforme informado no item anterior, a RJPrev é uma fundação instituída pelo Poder Público sob regime de direito privado, por força do art. 5º, caput e §1º, da Lei Estadual nº 6.243/12, que lhe conferiu, ainda, autonomia administrativa, financeira e gerencial.

Diante destas características a RJPrev não está submetida ao Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro, entretanto, a Fundação dispõe de instrumentos próprios para atender as diretrizes, objetivos e metas do Estado.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA, juntamente com o orçamento anual aprovado pelo Conselho Deliberativo da RJPrev (Ata Reunião Ordinária CD nº XXXX), estabelece as diretrizes das despesas e receitas administrativas destinadas para a execução orçamentária da Fundação no exercício financeiro.

"DECRETO Nº 47.747 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Art. 30 - Compete ao Conselho Deliberativo:

(...)

VI - deliberar sobre a política geral de administração da RJPREV, aprovando o orçamento anual de despesas administrativas e o Regimento Interno e suas alterações;"

Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV						
Diretoria de Administração - DAF						
Despesas Planejadas PEDTIC- 2024						
PPA Programa	PPA Ação	Processo	Descritivo de Despesas	Favorecido	Valor R\$	Situação
		SEI- 040163/000338/2023	Hospedagem de website e correio eletrônico	Locaweb Serviços de Internet S.A.	R\$985,11	Contratado 2023

Oferecer Plano de Benefícios aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro; Promover o equilíbrio financeiro aos Planos de Benefícios	Orçamento anual aprovado pelo Conselho Deliberativo na 128ª Reunião Ordinária	SEI-04/163/000721/2019	Suporte técnico, atualizações e correções em licença de uso da Oracle	Oracle do Brasil Sistemas Ltda	R\$7.330,31	Contratado 2019
		SEI-040163/000164/2021	Fornecimento de licença de uso de software de análise de fundos de investimento	Arembepe Consultoria e Treinamento Ltda	R\$14.018,08	Contratado 2021
		SEI-040163/000200/2021	Fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão para previdência complementar	TRUST Solutions Brasil Sistemas Ltda EPP	R\$1.039.341,67	Contratado 2022
		SEI-040163/000312/2023	Hospedagem em servidores virtuais privados	PRODERJ	R\$51.812,88	Contratado 2023

DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – OETIC

Seção III – Art. 10º, Inciso I, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

Objeto	Descrição	Detalhamento	Alinhamento Estratégico
OETIC1	Promover a Educação Financeira aos Participantes e Assistidos.	Aprimorar os canais de interlocução com a sociedade - Desenvolvimento do novo site da RJPrev.	PEI
		Implantar novos procedimentos e sistemas de divulgação e comunicação - Desenvolvimento de uma nova área de Transparência para os participantes.	PEI
OETIC2	Promover o equilíbrio financeiro aos Planos de Benefícios; Oferecer Plano de Benefícios aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro; Segregar o Patrimônio por novos Planos de Benefícios e Programa de Gestão Administrativo.	Evolução da infraestrutura da Fundação pela aquisição de servidores específicos para Banco de dados e persistência de arquivos, proporcionando melhora de performance e disponibilidade da informação.	PEI
OETIC3	Revisitar os Processos Mapeados e ajustar modelo; Promover a Gestão Integrada de Risco; Aderir ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa.	Aprimoramento contínuo dos procedimentos internos.	PEI
		Otimização das rotinas de trabalho para melhor eficiências das rotinas.	PEI
		Busca da excelência dos serviços prestados.	PEI
OETIC4	Promover o Concurso Público do quadro próprio da Fundação.	Promover a perpetuidade da informação.	PEI
		Melhorias, manutenção e Recursos Humanos para o desenvolvimento de tecnologias e pessoal.	PEI
		Aquisição de ferramenta para vídeo conferência com tecnologia avançada para realização de reuniões virtuais.	PEI

DO DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO

Seção III – Art. 10, Inciso II, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

A Matriz FOFA, é um instrumento utilizado para realizar diagnóstico e análise de negócios. Sua finalidade é detectar pontos fortes e fracos da organização, bem como elementos que podem se configurar como ameaças ou oportunidades, com o objetivo de torná-la mais eficiente.

O nome FOFA vem do acrônimo FORÇAS, OPORTUNIDADES, FRAQUEZAS E AMEAÇAS, ou análise SWOT (do inglês para Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats).

O uso da ferramenta possibilita estabelecer uma visão interna e externa do negócio, identificar os elementos-chave para a gestão organizacional, definir prioridades de atuação e de decisões a serem tomadas e ter um diagnóstico da saúde da organização: pontos positivos, pontos críticos e de falha, e definir posturas a fim de resolver ou minimizar os riscos e problemas levantados. Dito isto, a seguir a Matriz FOFA, no que representa a RJPrev:

	FORÇAS	FRAQUEZAS
Ambiente Interno	• Comprometimento da administração superior; • Aderência à mudança e comprometimento com o trabalho; • Ambiente colaborativo e comunicação interna efetiva; • Equipe de TIC comprometida e de excelência; • Utilização da VPN; • Site institucional. • Mapeamento de processos • Sistemas integrados; • Documentação técnica dos sistemas;	• Processo burocrático de aquisição; • Carência de funcionários para atuar na área de TIC; • Cultura sobre segurança da informação ainda não disseminada completamente; • Utilização de sistemas de informação em arquitetura client-server.
Ambiente	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS

Externo	• Backup, segurança da rede, manutenção da rede e e-mail a cargo do PRODERJ; • Novos termos de cooperação técnica; • Participação em eventos técnicos; • Oportunidades de capacitação técnica; • Disponibilidade de novas soluções de TIC oriundas da mudança de sede para a SEFAZ-RJ. • Aumento da demanda da sociedade por serviços digitais.	• Possíveis ataques à segurança da informação; • Riscos Legais (LGPD).
---------	---	--

DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

Seção IV – Arts. 11 e 12, Inciso II, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

Na tabela a seguir, constam as fases de elaboração do PEDTIC 2024-2027:

Atividade	Descrição	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4	Responsável
Planejamento Estratégico de TIC - PEDTIC	Apresentação da Estrutura Organizacional					Comitê do PEDTIC
	Construção de Matriz SWOT/FOFA					Comitê do PEDTIC
	Objetivos Estratégicos de TIC e alinhamento entre os Instrumentos					Comitê do PEDTIC
Preparação	Definição do período de revisão, da equipe que deverá compor o Comitê do PEDTIC, os papéis e responsabilidades de cada membro					Comitê do PEDTIC
Avaliação	Monitoramento do PEDTIC					Comitê do PEDTIC
Planejamento	Mapa de Operacionalização dos Objetivos Estratégicos do PEDTIC					Comitê do PEDTIC
	Levantamento de Prioridades e Relatório Sintético de Gestão					Comitê do PEDTIC
	Gestão de Pessoas e Cargos					Comitê do PEDTIC
	Inventário de Recursos de TIC					Comitê do PEDTIC
Controle	Produção do Relatório (Conclusão)					Comitê do PEDTIC



DA AVALIAÇÃO DO PEDTIC ANTERIOR

Seção V - Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

Conforme previamente justificado neste documento e considerando: a natureza privada da Fundação; o não recebimento de recursos financeiros do Estado para a cobertura das despesas administrativas da Fundação; a constituição de orçamento próprio da RJPrev e a não submissão a LOA e ao PPA do Estado; e a posição do PRODERJ em função de consulta sobre a necessidade de criação do PEDTIC para a RJPrev, este é o primeiro ano de elaboração do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da RJPrev.

DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS METAS E PRODUTOS TIC

Seção V – Art. 13, Inciso I, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

VISÃO GERAL DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES COM LINHAS ORÇAMENTÁRIAS DO PEDTIC							
PPA PROGRAMA	PPA AÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
ID DESCRIÇÃO	ID	DESCRIÇÃO					
ORÇAMENTO - PGA		Hospedagem de website e correio eletrônico	R\$985,11	-	R\$985,11	-	-
ORÇAMENTO - PGA		Suporte técnico, atualizações e correções em licença de uso da Oracle	R\$7.330,31	-	R\$7.330,31	-	-
ORÇAMENTO - PGA		Fornecimento de licença de uso de software de análise de fundos de investimento	R\$14.018,08	-	R\$14.018,08	-	-
ORÇAMENTO - PGA		Fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão para previdência complementar	R\$1.039.341,67	-	R\$1.039.341,67	-	-
ORÇAMENTO - PGA		Hospedagem em servidores virtuais privados	R\$51.812,88	-	R\$51.812,88	-	-

DO PANORAMA GERAL DA AVALIAÇÃO

Seção V – Art. 13, Inciso II, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

ÁREA/ SETOR	METAS	% Conclusão	Em andamento	Não iniciadas	Removidas	Justificativa
DAF/ DSE	Aprimorar os canais de interlocução com a sociedade - Desenvolvimento do novo site da RJPrev.	20%	X			
DAF/ DSE	Implantar novos procedimentos e sistemas de divulgação e comunicação - Desenvolvimento de uma nova área de Transparência para os participantes.	20%	X			
DAF	Evolução da infraestrutura da Fundação pela aquisição de servidores específicos para Banco de dados e persistência de arquivos, proporcionando melhora de performance e disponibilidade da informação.	25%	X			
PRE/ DAF/ DSE/ DIN	Aprimoramento contínuo dos procedimentos internos;	15%	X			
PRE/ DAF/ DSE/ DIN	Otimização das rotinas de trabalho para melhor eficiência das rotinas;	10%	X			
PRE/ DAF/ DSE/ DIN	Busca da excelência dos serviços prestados.	20%	X			
DAF	Promover a perpetuidade da informação.	20%	X			
DAF	Melhorias, manutenção e Recursos Humanos para o desenvolvimento de tecnologias e pessoal.	15%	X			
DAF	Aquisição de ferramenta para vídeo conferência com tecnologia avançada para realização de reuniões virtuais.	40%	X			

DO PLANEJAMENTO

Seção VI – Art. 14, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

Para a priorização das necessidades, foi utilizado o framework matriz GUT. A matriz GUT é uma ferramenta de priorização baseada em três critérios: gravidade, urgência e tendência. A gravidade leva em consideração o impacto que o projeto poderá causar na organização caso não seja realizado logo. A urgência leva em consideração o prazo disponível para realizar o projeto. Já a tendência leva em consideração a predisposição de um problema (que seria resolvido com a execução de um projeto) piorar com o tempo. Para cada um desses critérios é atribuída uma nota – de 1 a 5 – e, ao final esses valores são multiplicados, resultando na pontuação da GUT. A seguir, desenvolvemos a tabela com os valores e descrição de cada critério da matriz GUT:

GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA
1. Sem gravidade	1. Sem urgência	1. Sem tendência de piorar
2. Pouco grave	2. Pouco urgente	2. Piorar em longo prazo
3. Grave	3. Urgente	3. Piorar em médio prazo
4. Muito grave	4. Muito urgente	4. Piorar em curto prazo
5. Extremamente grave	5. Extremamente urgente	5. Agravar rápido

Dada a tabela anterior, foi definido o grau de prioridade dos Objetivos Estratégicos de TIC – OETIC e encontra-se disponível na tabela a seguir

DA IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Seção VI – Art. 14, Inciso I, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021 GRAU DE

<i>Objetivos Estratégicos</i>	ID Prioridade	Produto	G U T			Grau de Priorização (GUT)
OETIC1	P1	Promover a Educação Financeira aos Participantes e Assistidos	4	5	4	80
OETIC2	P2	Promover o equilíbrio financeiro aos Planos de Benefícios; Oferecer Plano de Benefícios aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro; Segregar o Patrimônio por novos Planos de Benefícios e Programa de Gestão Administrativo;	4	5	4	80
OETIC3	P3	Revisitar os Processos Mapeados e ajustar modelo; Promover a Gestão Integrada de Risco; Aderir ao Código de Autorregulação em Governança Corporativa.	3	4	4	48
OETIC4	P4	Consolidar a governança e compliance em TIC	3	4	4	48

DO RELATÓRIO SINTÉTICO DE GESTÃO

Seção VI – Art. 14, Inciso II, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

Alinhamento Estratégico		Prioridades				Produto		Operacional							
P.P.A.	Valor Estimado (Cód. Produto)	ID - Prioridade	Grau	Descrição	Status	Descrição	Área Responsável	Meta	Status da Meta	Ação - Título	Processo SEI	ID - PAC	Executado	Conclusão	Tipo de Iniciativa
Não se aplica	Não se aplica	P1	VERMELHO	Aprimorar os canais de interação com a sociedade - Desenvolvimento do novo site da RJPrev.	20%		DAF/ DSE	100%	20%		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2027	PGA
		P1	VERDE	Implantar novos procedimentos e sistemas de divulgação e comunicação - Desenvolvimento de uma nova área de Transparência para os participantes.	20%	Promover a Educação Financeira aos Participantes e Assistentes	DAF/ DSE	100%	20%	Promover a Educação Financeira aos Participantes e Assistentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2027	PGA
Não se aplica	Não se aplica	P2	VERMELHO	Evolução da infraestrutura da Fundação pela aquisição de servidores específicos para Banco de dados e persistência de arquivos, proporcionando melhoria de performance e disponibilidade da informação.	25%	Promover o equilíbrio financeiro aos Planos de Benefícios; Oferecer Plano de Benefícios aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro; Segregar o Patrimônio por novos Planos de Benefícios e Programa de Gestão Administrativo;	DAF	100%	25%	Promover o equilíbrio financeiro aos Planos de Benefícios; Oferecer Plano de Benefícios aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro; Segregar o Patrimônio por novos Planos de Benefícios e Programa de Gestão Administrativo;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2027	PGA
		P3	VERDE	Aprimoramento contínuo dos procedimentos internos.	15%		PRE/ DAF/ DSE/ DIN		15%						
Não se aplica	Não se aplica	P3	VERDE	Otimização das rotinas de trabalho para melhor eficiência das rotinas.	10%	Revisitar os Processos Mapeados e ajustar modelo;	PRE/ DAF/ DSE/ DIN	100%	10%	Revisitar os Processos Mapeados e ajustar modelo;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2027	PGA
		P3	VERDE	Busca da excelência dos serviços prestados.	20%		PRE/ DAF/ DSE/ DIN		20%						
Não se aplica	Não se aplica	P4	VERDE	Promover a perpetuidade da informação.	20%		DAF		20%						
		P4	VERDE	Melhorias, manutenção e Recursos Humanos para o desenvolvimento de tecnologias e pessoal.	15%	Consolidar a governança e compliance em TIC	DAF	100%	15%	Consolidar a governança e compliance em TIC	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	31/12/2027	PGA
		P4	VERDE	Aquisição de ferramenta para vídeo conferência com tecnologia avançada para realização de reuniões virtuais.	40%		DAF		40%						

DO PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS E CARGOS

Seção VI – Art. 14, Inciso III, Anexo C Portaria PRODERJ Nº 825/2021

A Gestão de Pessoal está em um processo de constante evolução e aprendizado. Do mesmo modo que busca o alinhamento com os objetivos organizacionais da RJPrev e os princípios e diretrizes que norteiam este plano, busca a identificação dos pontos de excelência e das oportunidades de melhoria. Desta forma, a gestão atua para aumentar a sintonia da equipe com a organização, criar um ambiente de aprendizagem

permanente e de incentivo ao desempenho, à motivação e à qualidade do trabalho, baseada em cinco pilares estratégicos:

- **Motivação:** ações relacionadas a liderança estruturada, desenvolvimento das capacidades técnicas e flexibilização de horário e local de trabalho;
- **Comunicação:** manter uma comunicação efetiva, objetiva e bilateral, de forma que as metas e objetivos organizacionais estejam claros e bem definidos.
- **Trabalho em equipe:** cada indivíduo deve ter responsabilidade e compromisso com seu papel nos processos da organização, estando alinhado e em sintonia com as ações, metas e resultados.
- **Competência e conhecimento:** gerir e agregar as características de cada indivíduo de forma a estimular a diversidade, a objetividade, o foco e o aprimoramento contínuo. Monitorar o desempenho dos colaboradores e das equipes, desenvolvendo pessoal e profissionalmente cada componente para a maximização dos resultados.
- **Desenvolvimento pessoal e profissional:** investimento no desenvolvimento do indivíduo, acompanhando a evolução tecnológica e a transformação da sociedade.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REGIME	Nº VAGAS EXISTENTES	Nº VAGAS OCUPADAS
DIRETOR-PRESIDENTE	EFETIVO	1	1
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	EFETIVO	1	1
DIRETOR DE INVESTIMENTOS	EFETIVO	1	1
DIRETOR DE SEGURIDADE	EFETIVO	1	0
ASSESSOR JURÍDICO	EFETIVO	1	1
ASSESSOR DE COMPLIANCE	EXTRA QUADRO	1	0
GERENTE	EXTRA QUADRO	3	0

ASSESSOR EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	EXTRA QUADRO	6	3
ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	EXTRA QUADRO	7	7
TOTAL		22	14

A seguir, seguem os cursos de capacitação programados para os colaboradores da RJPrev.

CAPACITAÇÃO	NÚMERO DE PARTICIPANTES	CUSTO ESTIMADO
ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO PECTIC	7	GRÁTIS
PYTHON	3	GRÁTIS
POWER BY	4	GRÁTIS
INTRODUÇÃO AO TEAMS	14	GRÁTIS

DO INVENTÁRIO DE RECURSOS DOS ATIVOS TIC

Seção VI – Art. 14, Inciso IV, Anexo C Portaria PRODERJ N° 825/2021

ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	ESTADO
Aquisição	Computadores de mesa corporativos tipo mini desktop Modelo: POSITIVO MASTER C810 MINIPRO	16	Bom
Aquisição	Monitor led 23" mb35ph	16	Ótimo
Aquisição	Hd externo seagate 6tb	1	Ótimo
Aquisição	Impressora HP laserjet Interprise 500m551dn em cores cf082a	1	para baixa
Aquisição	Notebook Positivo 2 em 1 AT Qc 432A/4G/32gssd/11.6/W10	1	Regular
Aquisição	Gravador de DVD externo LG GP65NB60 SLIM	1	para baixa
Aquisição	Nobreak EATON New DX 3KVA 220v	1	Ótimo

DO CONTROLE E MONITORAMENTO

Diante das Normas de Elaboração do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PEDTIC, contidas no Anexo C da Portaria PRODERJ n° 825, de fevereiro de 2021, faz-se necessária a consolidação dos demais instrumentos de planejamento institucional no PEDTIC. Este documento receberá futuras revisões, sejam elas em caráter extraordinário ou ordinário, a fim de que se promovam os ajustes necessários ao aperfeiçoamento do PEDTIC, com destaque para sua natureza estratégica e para os alinhamentos junto aos demais instrumentos institucionais de planejamento e gestão.

FATORES CRÍTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PEDTIC

Apesar dos esforços empreendidos pela Diretoria Administrativa da RJPrev no sentido de fomentar a Previdência Complementar aumentando assim a receita do seu Plano de Gestão Administrativo com o intuito de permitir que a fundação possua recursos suficientes aos investimentos em TIC, vencer as limitações orçamentárias e financeiras constituem um desafio para a elaboração do PEDTIC da CGE-RJ. Outra dificuldade encontrada foi a criação do Comitê Permanente do PEDTIC, a RJPrev conta com apenas 14 colaboradores, dessa forma, para a criação do comitê, houve a necessidade de utilização de 50% da mão de obra da entidade para podermos cumprir a legislação vigente.

DA CONCLUSÃO

O Comitê Permanente do PEDTIC da RJPrev considera muito positivas as alterações promovidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro na estrutura e na política de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio do Decreto n.º 47.278, de 17 de setembro de 2020, que reestruturou o Sistema Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC.

O Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PEDTIC da RJPrev foi desenvolvido em observância a característica singular desta fundação, otimizando os recursos de TIC em consonância as limitações de ordem orçamentárias e financeiras do Plano de Gestão Administrativo – PGA.

